



ÉPOCA 2024-2025

PO.37 - ENCONTRO NACIONAL DE MINIS E BAMBIS (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 23 de julho de 2024)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 **Prémios**

Os prémios serão indicados em Comunicado Oficial a ser publicado.

Artigo 2 **Participantes**

1. Clubes
 - a. Participam os Clubes que se inscreverem de acordo com o Comunicado Oficial da prova a ser publicado.
2. Atletas
 - a. Podem participar os atletas de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2024-2025;
 - b. Estar devidamente inscrito na Federação na presente época.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2024-2025.

Artigo 3 **Organização**

1. A organização do Encontro Nacional será da responsabilidade da FAP.
 - a. É obrigatória a criação de uma comissão Organizadora local, após a definição pela FAP do local da prova.
2. As organizações das competições regionais, serão da responsabilidade das associações regionais.
3. As inscrições para o Encontro Nacional, são feitas em impresso próprio, com taxa de inscrição a ser definida em Comunicado Oficial elaborado para o efeito.
 - a. Poderá ser estabelecido número limite de participantes, que será divulgado em Comunicado Oficial elaborado para o Efeito;
 - b. Face às características da prova e tratando-se de um escalão de iniciação à prática da modalidade, não existe Classificação Final.



Artigo 4 **Modelo Competitivo**

1. Escalão Manitas – Forma de disputa – 4x4 (3 jogadores + Guarda Redes) – Campo Reduzido;
2. Escalão de Bambis – Forma de disputa – 4x4 (3 jogadores + Guarda Redes) – Campo Reduzido;
3. Escalão de Minis – Forma de disputa – 5x5 (4 jogadores + Guarda Redes) – Campo Reduzido;

Artigo 5 **Regras Técnicas Especiais/Regulamento Técnico-Pedagógico**

1. De forma a desenvolver as capacidades dos atletas mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
 - a. Reposição da bola pelo guarda-redes após golo ou lançamento de baliza. Os jogadores contrários têm de estar a 3 metros da área de baliza;
 - b. Não há Time-Out's;
 - c. Proibição de defesas mistas.
 - d. Substituição pedagógica, quando se verificarem exclusões;
 - e. Em qualquer das variantes, todos os atletas inscritos no Boletim de Jogo, devem obrigatoriamente participar no mesmo;
 - f. Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores sempre que se entenda a aplicação de outras técnicas especiais do Regulamento Técnico-Pedagógico serão divulgadas em **Comunicado Oficial - Documento Orientador**.

Artigo 6 **Gestores de Segurança / Diretor de Campo**

1. Nas provas Associativas devem ser cumpridas as seguintes normas, quando a prova não for disputada em regime de concentração:
 - a. Os Clubes deverão inscrever, nesta prova, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Subtítulo 2 do Título 8 do RG da FAP e Associações
 - b. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.
2. No Encontro Nacional e nos Encontros Regionais disputados em regime de concentração, será da responsabilidade da organização o cumprimento do ponto 1 deste artigo.

Artigo 7 **Árbitros**

1. Da responsabilidade dos Clubes participantes em cada jogo.



Artigo 8 **Campos**

1. De acordo com o documento orientador

Artigo 9 **Disposição Final**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2024.